

Alessandro Gratão Marques¹

Observando o triste momento que vivemos em nosso país envolvendo incidentes como a queda de helicóptero, incêndio em alojamento de crianças e queda de barragem, entre tantos outros não noticiados amplamente, mas que fazem parte do dia a dia, podemos observar alguns pontos em comum.

Na queda do helicóptero, que matou o notável jornalista Ricardo Boechat e o piloto Ronaldo Quatrucci, constatou-se que empresa dona da aeronave não tinha autorização para trafegar com a finalidade identificada no momento do acidente, apenas para "prestar Serviços Aéreos Especializados (SAE)", que incluem aerofotografia, aeroreportagem e aerofilmagem.

O alojamento dos meninos do Flamengo deveria ter sido interditado imediatamente quando foi constatado o descumprimento das normas de funcionamento e requerimentos exigidos pelo corpo de bombeiros.

Em Brumadinho, análises preliminares indicam que uma das prováveis causas do rompimento da barragem foi a ineficiência no tratamento dos riscos relacionados a liquefação.

Analisando os pontos em comum, identifica-se que a falta ou ineficiência de fiscalização e auditorias, assim como os diagnósticos imprecisos, o não cumprimento de regras e a impunidade mediante o descumprimento destes mecanismos são aspectos relevantes que precisam ser tratados e levados em consideração como prioridade para evitar que novas tragédias ocorram em nosso país.

Por estes motivos, o Brasil é conhecido com um país onde existem leis que "pegam" e outras que não, o que se provou ser extremamente danoso. E nesse contexto, a conhecida e antiga máxima de que "prevenir é melhor que remediar" nunca foi tão atual.

Muitas vezes executivos, ainda que não mal-intencionados, assumem riscos de alto impacto frente a dilemas envolvendo pressões orçamentárias e margens de lucro, mesmo tendo plena consciência que a materialização destes riscos pode causar danos irreversíveis e afetar diretamente o principal bem intangível das empresas, sua imagem.

Depois de mais de 20 anos prestando serviços de consultoria e auditoria em entidades públicas e privadas, nota-se que alguns riscos não são gerenciados de forma adequada até que se materializem e, principalmente em momentos de crise e recessão, a implementação de soluções preventivas muitas vezes são procrastinadas ou mesmo nunca saem do papel em razão dos seus custos envolvidos.

No entanto quando as consequências envolvem não só danos patrimoniais, mas também algo imensurável como vidas, esta equação realmente precisa ser revisitada e fica evidente que a relação custo versus benefício foi mal dimensionada.

Em meio ao doloroso momento que possamos, precisamos refletir e tirar algum proveito analisando os fatos e tomando ações efetivas nas esferas público e privada, na pessoa física e jurídica. Pois é certo que não conseguiremos evitar que todas futuras tragédias ocorram, mas não há dúvidas que podemos diminuí-las de forma significativa.

Observando estes eventos e buscando procurar ações que pessoas, empresas e setor público possam adotar, levando em consideração aqueles que inclusive observei que já dão certo, elenquei nove principais medidas a serem tomadas a partir das lições aprendidas com as recentes tragédias:

1) Ética e integridade não devem ser negociáveis. Sem exceções!;

2) Estabeleça um programa de gerenciamento de riscos e siga-o efetivamente, considerando a implementação e monitoramento de controles;

- 3) Elabore e divulgue uma Matriz de Consequências, para tratamento dos ofensores no gerenciamento de riscos;
- 4) Revisite as regras (leis, normas, regulamentos, etc.) periodicamente, mudanças no ambiente podem deixá-las defasadas, e facilite seu entendimento e aplicação em todos os níveis;
- 5) Auditoria e fiscalização devem ser implementados e levados a sério, contando com investimentos, recursos e níveis de reporte adequados;
- 6) Implemente um canal de denúncias, alguns aspectos podem não ser detectados nas fiscalizações, expandir esta atividade para identificar irregularidades é de extrema importância;
- 7) Responda rápida e efetivamente quando da identificação da necessidade em se tomar ações corretivas;
- 8) Puna de forma exemplar, tempestiva e justa, mesmo as "pequenas" infrações. Todas as ações de combate à impunidade na transgressão de regras têm grande valor (demissões, prisões, multas, advertências e interdições por exemplo);
- 9) Reconheça o mérito das ações de forma pública, pessoas motivadas em agir dentro do que é certo influenciam positivamente todo o ambiente.

¹Alessandro Gratão Marques é sócio na ICTS Protiviti, consultoria global especializada em Gestão de Riscos, Auditoria Interna, Compliance, Gestão da Ética, Prevenção à Fraude e Gestão da Segurança.